

EM PAUTA PARA O DIA
18/07/78 às 13.50h.
Em 11/07/78
Diretor da Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

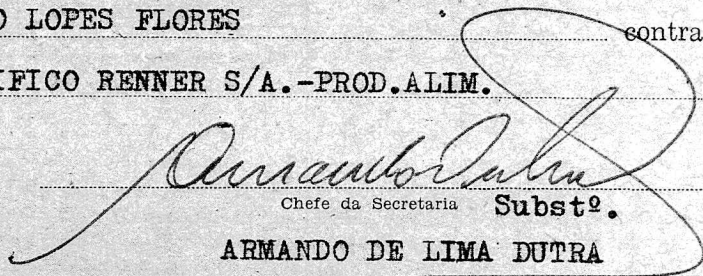
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 525/78

JUIZ DO TRABALHO: ~~Presidente~~
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos onze (11) dias do mês de julho do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
ROBERTO LOPES FLORES contra
FRIGORIFICO RENNER S/A.-PROD.ALIM.


Chefe da Secretaria **Substº.**

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Homologação de opção ao FGTS c/ retroativo.

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2
CA

Nesta

J. C. L. de Montenegro
Protocolo N.º 525/78
Em 11 | 07 | 78 ED.

ROBERTO LOPES FLORES, abaixo assinado, vem, com o devido acatamento, requerer de V.Sa. se digne mandar marcar audiência para homologação de opção ao FGTS, com tempo retroativo até 01 de janeiro de 1967.

Declara que seu empregador FRIGORIFICO RENNER S/A PRODUTOS ALIMENTICIOS concordou com seu pedido e se fará representar em audiência.

Nestes termos

Pede Deferimento

Montenegro, 07 de julho de 1978.



ROBERTO LOPES FLORES.

FRIGORIFICO RENNER S.A. - PRODUTOS ALIMENTICIOS

P.P. 

CERTIDAO

Certifico que foi designado o dia 18 de julho de 1948 às 13:50 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foram notificados as partes, através do requerente.

Em ciência da designação.
Declarando a verdade e dou fé.

Montenegro, 11 de julho de 1948

RECEBI

Recebido por
Recebido por

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JUNTADA

Fogo juntada da ata fls. 3
e doc. fls. 4.

Em 18 de julho de 1948

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PROCESSO N.º 525/78

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quinze e quarenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ROBERTO LOPES FLORES reclamante e FRIGORIFICO RENNER S/A, requerida, para audiência de homologação de opção ao FGTS com efeito retroativo. Presentes as partes, a requerida representada pelo Sr. Renato Arthur Willers, com credencial arquivada na Secretaria desta Junta. Ouvido o requerente por ele foi dito que por livre e espontânea vontade optou pelo FGTS com efeito retroativo, e que ratifica o pedido de homologação. Pelo representante da requerida foi dito que ratifica o de acordo constante da inicial. Em face das declarações das partes a Junta HOMOLOGOU o pedido na forma constante da inicial, para que produza seus efeitos legais. Isento de custas. Foi, a seguir suspenso, encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS
Roberto Lopes Flores
Requerente

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Requerida

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

4/13

CERTIFICADO

CERTIFICO, que o senhor

Renato Arthur Willers

foi nomeado de proposto, para
Secretaria desta Junta.

Dou F6.

Montenegro, 18 / 03 / 1978

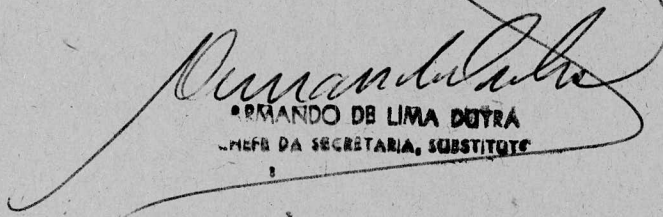
Armando de Lima Deyra

CHEFE DE SECRETARIA
ARMANDO DE LIMA DEYRA
MEMB. DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

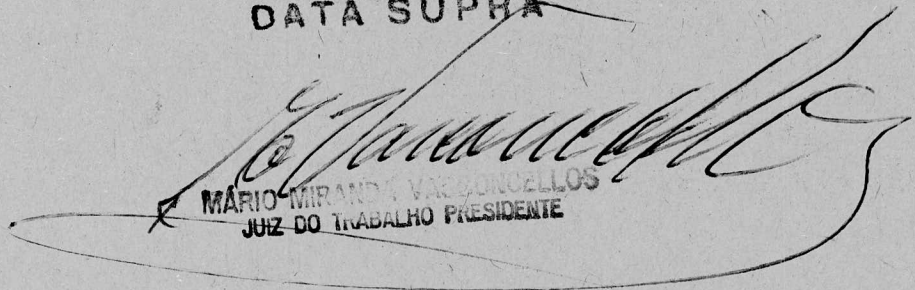
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 18 de 07 de 1978.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA


MÁRIO MIRANDA VARONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO